



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.474, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. Nº 006/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2018-2021 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 07 01 Ensino Fundamental

Ficha: 414	12.361.0210.2428.0000	Manutenção do Ensino - FUNDEB.....	R\$	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	264.000	FUNDEB MAGISTERIO EXERCICIO ANTERIOR		
Ficha: 415	12.361.0210.2428.0000	Manutenção do Ensino - FUNDEB.....	R\$	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	265.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB–OUTROS-Ano Anterior		

Local: 02 07 02 Ensino Infantil

Ficha: 416	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.....	R\$	31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	266.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB–MAGIST.-Ano Ant-CRECHE		
Ficha: 417	12.365.0240.2450.0000	Manutenção e Operacionalização da Creche-Escola.....	R\$	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	268.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB–OUTROS.-Ano Ant-CRECHE		
Ficha: 418	12.365.0241.2428.0000	Manutenção do Ensino – FUNDEB.....	R\$	31.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	267.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB–MAGIST.-Ano Ant-PRÉ-ESCOLA		
Ficha: 419	12.365.0241.2428.0000	Manutenção do Ensino – FUNDEB.....	R\$	7.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	269.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB–OUTROS-Ano Ant-PRÉ-ESCOLA		

Local: 02 13 05 Assistência ao Idoso

Ficha: 420	08.241.0095.1326.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Emenda Parlamentar 01262010136.....	R\$	60.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -VINCULADOS – Exercício Anterior		
	500.031	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO SUAS		

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.462/20, serão cobertos com: **R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)** de saldo financeiro de recursos do FUNDEB do exercício anterior e, **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** de saldo financeiro de Recursos Federais do exercício anterior.

Art. 3º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.474/2021-FLS.02

Art. 4º Ficam alterados o PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 03 de Março de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo